

Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.0112-01/SEMASA

ASSUNTO:

Quarto Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos **(GASOLINA COMUM)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

§ 80 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **015/2020-FMMA**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

- "6.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela ANP AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO.
- **6.3.1** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- **6.3.2-** O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.
- **6.3.4-** Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:
- a) Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- **b)** Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c)Tabela da ANP Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (386.642, 387.387, 388.502, 389.517 e 390.549), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 27/11/2020 à 24/12/2020, e ainda, o preço de



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **2,85%** (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

| | TABELA I - DEMONS | TRATIV | O DE PREÇO | DE CUST | О | |
|------|---|--------|-------------------------|---------|---------|------|
| Item | Produto | Unid. | Preço de Custo (R\$) | | Aumento | |
| | 2000 A TO 100 AND | | Anterior | Atual | Valor | (%) |
| 03 | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 4,166 | 4,300 | 0,134 | 3,22 |

| | TABELA II - DEMONS | TRATIV | O DE PREÇO | DE VENI | DA | |
|------|-------------------------------|--------|-------------------------|---------|---------|------|
| Item | Produto | Unid. | Preço de Venda (R\$) | | Aumento | |
| | | | Anterior | Atual | Valor | (%) |
| 03 | Gasolina Čomum, Marca: SHELL. | Litro | 4,711 | 4,845 | 0,134 | 2,85 |

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 2.751,29** (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais), conforme demonstrado abaixo:

| | | DEN | ONSTRATIV | O DO IMPÁCT | O FINANC | EIRO | |
|------|-------|------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|
| Item | Unid. | Quantidade Restante | Preço Anterior/R\$ | Total Anterior/R\$ | Preço Atual/R\$ | Total Atual /R\$ | IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$) |
| 03 | Litro | 20.532 | 4,711 | 96.726,25 | 4,845 | 99.477,54 | 2.751,29 |

Breu Branco-PA, 13 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 005/2021-GP